

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Geral**



**ANEXO II**

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'J.B.' followed by a flourish.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Estado de São Paulo  
Administração  
Divisão Municipal de Saúde  
Telefone: 3674 0244 / 3674 0246  
E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

**PLANO DE TRABALHO**  
**OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES**  
**COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E**  
**EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**E RESGATE CASA BRANCA 192/156.**

**CONVENIO Nº 03/2021**

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA**

**AGOSTO/2021**



## INTRODUÇÃO

Os gestores públicos da atualidade enfrentam grandes desafios para proporcionar serviços públicos de qualidade para as populações cada vez mais conscientes e exigentes vivendo em um mundo globalizado e de grande evolução tecnológica, dependendo cada vez mais da especialização dos atores envolvidos no processo de prestação de serviços, haja vista que a cada dia há maior complexidade nos empreendimentos. Em especial na área de saúde a evolução é diária, imprimindo mudanças nas características e nos custos dos serviços, que ultrapassam a condição operacional dos serviços públicos. Outra dificuldade que os setores públicos têm é de exigir e cobrar qualificação, haja vista a fragilidade dos instrumentos utilizados para oficializar a gestão de serviços por administração direta.

A construção de um planejamento de ações a partir de políticas públicas bem definidas, onde se possam antever o resultado da assistência a ser oferecida aos usuários constitui busca incessante dos governos em todos os níveis. Este fator vem provocando um remodelamento na função estatal que passa de prestador a gestor das ações e atividades. Nesta condição a estratégia que vem sendo bem sucedida e resolutive é a parceria com setor privado por meio de Contratação de entidade de direito privado, filantrópica, da área de atuação dos equipamentos de saúde: Pronto Atendimento – PA-24 horas, cujos repasses são balizados por metas qualitativas e quantitativas, permitindo o controle pelo ente público ao mesmo tempo em que colhe proveito da flexibilidade e alta especialização do contratado. O sucesso da relação depende da formulação adequada do contrato e da forma de controle e prestação de contas das ações desenvolvidas pelo parceiro.

O Gestor do SUS passa de executor ou prestador direto de serviços para gestor efetivo do Sistema de Saúde, exercendo as suas funções de regulador, fiscalizador, controlador e provedor. A Prefeitura Municipal de Casa Branca-SP através de sua Diretoria Municipal de Saúde com intenção de lograr êxito na gestão desses equipamentos, busca a estratégia de Contratação da entidade privada sem fins lucrativos, objetivando qualificar a assistência e intensificar o controle e avaliação dos serviços. A Santa Casa de Casa Branca apresenta este plano de trabalho para consubstanciar o processo como princípio norteador que fará parte de forma indissociável de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Casa Branca e a entidade.



## OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, obedecendo ao fluxo estabelecido nas quantidades médias especificadas.

## OBJETIVOS

Tem por objeto a execução de serviços, cooperação técnica e operacional na área de Urgência/Emergência do Pronto Atendimento e Resgate Casa Branca a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador e urgências/emergências quando for o caso, além de outros serviços que possam contribuir para o aprimoramento do atendimento.

Através da Santa Casa para operacionalizar os equipamentos referenciados neste Plano de Trabalho, pretende-se alcançar:

- Eficiência e qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- Redução das formalidades burocráticas para acesso aos serviços;
- Dotação de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento da unidade;
- Utilização dos recursos de forma mais racional, visando à redução de custos;
- Priorização da avaliação por resultados.

## DA CONVENENTE:

Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
CNPJ:	45.735.479/0001-42
Endereço:	PRACA RUI BARBOSA, 156
Cidade:	CASA BRANCA
UF:	SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

<b>CEP:</b>	13.700-000
<b>Telefone:</b>	(19)36719720
<b>Esfera Administrativa:</b>	Municipal
<b>Responsável:</b>	MARCO CESAR DE PAIVA AGA
<b>Cargo:</b>	Prefeito

Com população estimada de 30.520 pessoas [2020], referência IBGE, o município de Casa Branca possui taxa de crescimento abaixo do nível estadual e da união além de possuir uma cobertura em torno de 20 a 25% de atenção básica (baixa cobertura), apresenta as dificuldades comuns na resolutividade dos serviços, o que faz com que o gestor municipal procure organizar-se de modo suprir as necessidades de serviços de saúde também na atenção à urgência e emergência pré-hospitalar fixa, para atender os objetivos de universalidade, equidade e integralidade.

De acordo com dados da Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica – DAB/MS o município apresenta 45,07% de cobertura na saúde suplementar, ressaltando que a maioria da população é SUS dependente. Apresenta cobertura de 23% de Atenção Básica, em julho de 2021, e considerando somente a Estratégia Saúde da Família 22,71%.

Com baixa cobertura na atenção primária apresenta grande demanda para o Pronto Atendimento por dificuldade de acesso à Atenção Básica bem como pelos gargalos existentes no sistema regulatório para especialidades, desafios a serem enfrentados pelo município, contando com a presente parceria na gestão do Pronto Atendimento Municipal contra referenciando para a Atenção Básica os casos a ela pertinentes e encaminhamento adequadamente para referência hospitalar de urgência, quando necessário.

Os equipamentos públicos de saúde da Rede Assistencial do Município de Casa Branca, conforme registro no CNES, são constituídos por:

CNES	Nome Fantasia
9464093	<u>CENTRO DE SAUDE ATENCAO BASICA</u>
9728023	<u>UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE</u>
2748991	<u>CAPS I REFAZENDO VIDAS</u>
6421113	<u>SMS CASA BRANCA ADMINISTRACAO</u>
2059185	<u>NUCLEO DE ASSISTENCIA INTEGRADO DE VENDA BRANCA CASA BRANCA</u>
2064030	<u>CENTRO DE SAUDE POLICLINICA</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

2749130	ESF JOAO DE OLIVEIRA CASA BRANCA
6421121	SMS CASA BRANCA REGULACAO UAC
2048930	NUCLEO DE ASSISTENCIA INTEGRADA DE LAGOA BRANCA CASA BRANCA

**DA CONVENIADA:**

<b>Nome:</b>	SANTA CASA DE MISERICORIDA DE CASA BRANCA
<b>CNPJ:</b>	47.027.005/0001-18
<b>Endereço:</b>	PÇA. DR. CARVALHO, 204 – CENTRO
<b>Cidade:</b>	CASA BRANCA
<b>UF:</b>	SP
<b>CEP:</b>	13700-000
<b>Telefone:</b>	1936719100
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:provedoria@sccb.org.br">provedoria@sccb.org.br</a>
<b>Responsável:</b>	MARCO APARECIDO PEREIRA
<b>Cargo:</b>	PROVEDOR
<b>CPF:</b>	120.502.018-77
<b>RG:</b>	22.814.592-2 SSP/ SP

**Caracterização de Entidade:**

A Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca, instituição Filantrópica, sem fins lucrativos, fundado em 12 de abril de 1885, declarada de Utilidade Pública Federal (03março 1970) com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Saúde – CEBAS.

**Estabelecimento de Saúde:**

<b>Nome:</b>	<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>
UN DE URGENCIA EMERGENCIA DR PEDRO CAGNONI CASA BRANCA	4047621	
<b>Nome Empresarial:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>
CASA BRANCA PREFEITURA	--	JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

<b>Logradouro:</b>	<b>Número:</b>	<b>Telefone:</b>
RUA SANTO ANTONIO	S/N	(19)36712921

<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
	CENTRO	13700000	<u>CASA BRANCA - IBGE -</u> <u>351080</u>	SP

<b>Tipo Estabelecimento:</b>	<b>Sub Tipo Estabelecimento:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>
PRONTO SOCORRO GERAL		MUNICIPAL	MANTIDA

<b>Número Alvará:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data Expedição:</b>
-----------------------	-------------------------	------------------------

**Horário de Funcionamento:**

Sempre aberto

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL	1	1	SIM
GRUPO GERADOR	1	1	SIM
USINA DE OXIGENIO	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
DEFIBRILADOR	1	1	SIM
MONITOR DE ECG	3	3	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	2	2	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	1	1	SIM



Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

### RESGATE CASA BRANCA 192/156 - 24h

O Resgate Casa Branca 192/156 - 24h é a unidade de saúde conforme oQuadro1abaixo:

#### Quadro1. LOCALIZAÇÃO E REGISTRO CNES DA UNIDADE

PA	Localização
Resgate Casa Branca 192/156 – 24h (Serviço 192/156 de urgência de	Rua Santo Antônio, S/N – Centro – Casa Branca / SP

#### Objetivo Resgate Casa Branca 192/156

- O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte;
- Atendimento 24h;
- Veículo Ambulância cedida pelo município, assim como manutenção e combustível;
- A Santa Casa fornece, através do contrato, equipe de profissionais e material médico.

#### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h

O Pronto Atendimento – PA24h é a unidade de saúde conforme oQuadro2abaixo:

#### Quadro2. LOCALIZAÇÃO E REGISTRO CNES DA UNIDADE

PA	Localização
Pronto Atendimento Municipal – 24h CNES 4047621	Rua Santo Antônio, S/N – Centro – Casa Branca / SP

#### JUSTIFICATIVA

Considerando o Art. 198 da Constituição Federal 8080, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, sendo que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Considerando a importância das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, a fim de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/ emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna. Sendo os Serviços de Pronto Atendimento e o conjunto de serviços de urgência 24 horas, componentes essenciais para a Rede de Atenção às Urgências, conforme Portaria 1.600/2011.

Entendemos ser de suma relevância o trabalho desempenhado pelo Pronto Socorro local visando a integralidade do cuidado ao paciente, em especial, ao que tange aos atendimentos de urgência e emergência.

Além disso, esta parceria para prestação de serviços traz também benefício econômico, por se tratar de uma entidade filantrópica, o que possibilita algumas isenções de contribuições sociais.

**Nota:** A Portaria nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde.

Vejamos:

**PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011**

***Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).***

Art. 10. O Componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas está assim constituído:

I – a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências; e

II - as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas não hospitalares devem prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Estado de São Paulo  
Administração  
Divisão Municipal de Saúde  
Telefone: 3674 0244 / 3674 0246  
E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

Art. 11. O Componente Hospitalar será constituído pelas Portas Hospitalares de Urgência, pelas enfermarias de retaguarda, pelos leitos de cuidados intensivos, pelos serviços de diagnóstico por imagem e de laboratório e pelas linhas de cuidados prioritárias.

**Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca**

**Remo Alberto Fevorini**

**Provedor**

## **PLANO DE TRABALHO**

***Plano de trabalho que se refere ao Convênio, celebrado entre o Município de Casa Branca e Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca.***

### **1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a gestão administrativa do Serviço de Urgência e Emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Posto de Pronto Atendimento – PPA/Pronto Socorro.

A entidade oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, e os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas:

#### **1.1. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PPA/PRONTO SOCORRO**

O atendimento de Urgência e Emergência será prestado aos usuários que deles necessitarem, permanecendo à disposição da população em regime ininterrupto, isto é, 24 (vinte e quatro) horas. O plantão contará com a presença de 2 (dois) médicos plantonistas no período diurno, 1 (um) médico plantonista no período noturno 1 (um) médico plantonista cinderela de 4 horas. Também contará com médicos de sobreaviso em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Ortopédica e Anestesiologia, conforme as Resoluções do CFM nº 1451/95, nº 1834/2008 e nº 1672/2003.

O Pronto Socorro está equipado com: material para reanimação cardiorrespiratória, material para oxigenação e aspiração e também material para procedimentos de urgência, tudo conforme a Resolução CFM nº 1451/95. Esta estrutura dispõe de sala de emergência, dois consultórios, sala de sutura e curativo, sala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

enfermagem, sala de gesso, leitos de observação, sala de espera, sala de acolhimento, recepção e sala de inalação.

Quando da necessidade de complexidade não contemplada pelo município, a regulação de vaga, será realizada pela Central de Regulação - CROSS.

### 1.2. PLANTÕES MÉDICOS À DISTÂNCIA NAS ESPECIALIDADES

O médico de sobreaviso deverá permanecer à disposição da Entidade, conforme escala, devendo ter condições de atendimento presencial em tempo hábil, quando requisitado por membro da equipe médica da Entidade que deverá informar a gravidade do caso e deverá anotar no prontuário a data e horário desse acionamento.

O médico que acionar o sobreaviso deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente que ensejou a chamada até a chegada do médico de sobreaviso, quando ambos decidirão a quem competirá à responsabilidade pela continuidade da assistência.

As especialidades necessárias para o atendimento na Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca são: clínica cirúrgica, clínica médica, ortopedia, anestesiologia e pediatria devendo obedecer aos seguintes requisitos, conforme:

- Todos os atendimentos do plantão à distância deverão ocorrer no prazo máximo de 30 minutos, após ser contatado.

- Garantia do atendimento inicial, seguimento hospitalar, até a alta do paciente e realização das cirurgias de urgência, se necessário.

- Passar visita diariamente a todos os pacientes internados, preferencialmente no período da manhã, entre 7 e 10:30 horas e à noite entre 19 e 22:00 horas;

- Contrarreferência dos casos dos pacientes internados para as Unidades de Saúde de origem ou residência, com prescrição de tratamento de medicamento padronizado na rede (REMUME), sempre que possível.

### 1.3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados para aquisição de materiais de consumo em geral, materiais e medicamentos, serviços de terceiros, folha de pagamento e encargos, para que os objetivos e metas previstas neste Plano de Trabalho sejam plenamente alcançados.



## 2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH – Programa Nacional de Humanização;
- Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência;
- Impactação direta no aumento da qualidade e no desempenho dos serviços de apoio operacional (limpeza, lavanderia, portaria, copa e cozinha, oferecendo EPIs (equipamentos de Proteção Individual) e materiais de qualidade a todos os funcionários na realização de seus serviços indiretos aos pacientes e acompanhantes, fundamentais por sinal, possibilitando melhor assistência direta aos pacientes tanto das equipes médicas, como as de enfermagem;
- Manutenção predial e de equipamentos, com serviço próprio ou de terceiros, de forma responsável e de qualidade, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos direta ou indiretamente ligados ao paciente;
- Incentivar a educação continuada de todos os funcionários, garantindo assim um melhor atendimento aos usuários.

## 3. METAS QUANTITATIVAS

### 3.1. Procedimentos com finalidade diagnóstica:

Manter os procedimentos programados na FPO.

<b>Indicador/Procedimento:</b>	Manter os procedimentos programados na FPO.
<b>Meta:</b>	Realizar os procedimentos programados FPO.
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório de consistência do SIA.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

### 3.2. Atendimentos de Urgência e Emergência:

<b>Indicador/Procedimento:</b>	Manter atendimentos característicos de urgência e emergência pactuados na FPO.
<b>Meta:</b>	Realizar 100 % dos atendimentos programados na FPO
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório de consistência do SIA.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

- Atendimento de urgência/emergência pactuados

CONSULTA/PROCEDIMENTOS	Qtd PPI/ anual	FPO / mensal	População Ref. Munic.
Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	----	2.000	Casa Branca
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada	1.189	900	Casa Branca
Atendimento de urgência em atenção especializada	-----	90	Casa Branca
Atendimento ortopédico com imobilização provisória	385	100	Casa Branca
<b>Total</b>	<b>1.574</b>	<b>3.090</b>	

4. METAS QUALITATIVAS

4.1. REVISÃO DE ÓBITOS:

Manter em funcionamento a comissão de óbito

- A Entidade se compromete a constituir uma Comissão de Revisão de Óbitos, sendo pelo um dos membros, indicado para compor o Comitê Municipal de Investigação de Óbito Materno-Infantil;
- Envio mensal ao Departamento de Saúde, de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas;
- Preencher corretamente as Declarações de Óbitos, contendo CNS (Cartão Nacional de Saúde), causa morte I e II, campo descritivo necropsia e médico assistente;
- Obter declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Declarações de Óbito discriminando quantitativamente o número total de certidões em conformidade e não conformidade no preenchimento correto.

<b>Indicador/ procedimento 1:</b>	Número de prontuários avaliados com óbitos / número de óbitos ocorridos no período x 100
<b>Meta 1:</b>	100% de óbitos avaliados no período
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório da Comissão de óbitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.
-------------------	--

#### 4.2. PARTICIPAR DAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

##### 4.2.1. Humaniza SUS:

Acolhimento com classificação de Risco: manter profissional habilitado para classificar o risco dos pacientes.

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Garantir a classificação de risco dos usuários na entrada da Unidade, identificando com cores.
<b>Meta:</b>	Realizar em 100 % dos usuários classificação por cores no momento da chegada do usuário ao serviço (implantar a utilização de pulseiras, cartões ou adesivos)
<b>Fonte de Informação:</b>	Analisar in loco por amostragem 30 fichas de atendimentos.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

##### 4.2.2. Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos pacientes

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Avaliação dos folhetos de satisfação do cliente e preenchimento do relatório de pesquisa.
<b>Meta 1:</b>	Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados
<b>Fonte de Informação:</b>	Resultado da avaliação de pesquisa realizada
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

##### 4.2.3. Ouvidoria implementada para escuta de usuários e trabalhadores com sistemática de resposta e divulgação de resultados

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direitos e serviços disponíveis.
<b>Meta 1:</b>	Instituir Ficha de Atendimento da Ouvidoria para registro das informações prestadas.
<b>Fonte de Informação:</b>	Avaliação por amostragem de 10 fichas de atendimento da Ouvidoria
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

#### 4.3. SAÚDE DO TRABALHADOR:

Apurar índice de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças; classificadas conforme CID10.

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Apuração quadrimestral do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho
<b>Meta:</b>	Melhoria dos dados avaliados no período vigente do plano Trabalho
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório de apuração do índice.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

#### 4.4. MANUTENÇÃO DE DADOS NO CNES

A Entidade se compromete em enviar ao Departamento de Saúde formulário com todas as alterações/inclusões/exclusões quando ocorridas ou informar também, caso não haja nenhuma alteração.

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
<b>Meta 1:</b>	Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório do CNES.
<b>Pontuação Meta 1:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.
<b>Meta 2:</b>	Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição.
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório do CNES.
<b>Pontuação Meta 2:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

#### 4.5. FATURAMENTO BPA

Apresentar faturamento BPA até o dia 10 do mês subsequente.

<b>Indicador/Procedimento:</b>	Apresentação do faturamento BPA na data estipulada
<b>Meta:</b>	Apresentação do faturamento BPA na data estipulada
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório de remessa do BPA.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

#### 4.6. GESTÃO HOSPITALAR

4.6.1. A Instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de renovação.

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Manter o hospital em dia com a legislação sanitária exigida
<b>Meta:</b>	Apresentação do Alvará ou Protocolo da Vigilância Sanitária
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório VISA
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

4.6.2. Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando ao desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, à diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Apresentar relatório quadrimestral, com nome, curso e data de participação de seus funcionários ou prepostos.
<b>Meta:</b>	Garantir no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 04 meses.
<b>Fonte de Informação:</b>	Relatório e lista de presença
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

4.6.3. A Instituição se compromete a enviar ao Departamento Municipal de Saúde a escala dos plantões até o dia 20 do mês precedente, totalmente completa, sem que haja qualquer ausência médica e devidamente assinada pelo Diretor Técnico/Clínico.

<b>Indicador/ procedimento:</b>	Enviar escala médica de plantões
<b>Meta:</b>	Apresentar a escala de plantões até o dia 20 do mês precedente, sem que haja qualquer ausência médica, assinada pelo Diretor Técnico/Clínico
<b>Fonte de Informação:</b>	Protocolo de recebimento da escala da Coordenadoria de saúde
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos

#### 4.7. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.7.1. Dengue/Zika Vírus/Chikunguya

- Preenchimento do cartão dengue para todos os pacientes suspeitos do agravo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

- Realização de notificação de todos os casos suspeitos de dengue, Zika Vírus e Chikungunya

<b>Indicador/Procedimento:</b>	Notificação de todos os casos suspeitos de Dengue/Zika Vírus/Chikungunya, em impresso próprio (A90) devidamente preenchido: anotar a ocupação, local de trabalho, cartão SUS, data do início dos sintomas, realização de prova do laço e descrever os sinais e sintomas clínicos epidemiológicos.
<b>Meta:</b>	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica.
<b>Fonte de informação:</b>	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações Compulsórias do agravo Dengue/Zika Vírus/Chikungunya, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

#### 4.7.2. ACIDENTE DE TRABALHO

<b>Indicador/Procedimento:</b>	Preencher o formulário do SINAN – Sistema de Informação de Agravo de Notificação, especificando a classificação de ocupação, Cartão Nacional do SUS, com tempo de serviço na empresa e horário do sinistro, na anamnese descrever os fatos com o máximo de informações e CID.
<b>Meta:</b>	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica, relacionadas a acidente de trabalho.
<b>Fonte de informação:</b>	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações de Acidente de Trabalho, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

**4.7.3. ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO**

<b>Indicador/Procedimento:</b>	Preencher o formulário SINAN corretamente, especificando a conduta adotada na utilização da vacina /soro/descarte.
<b>Meta:</b>	Notificar e enviar 100 % das notificações devidamente preenchidas a Vigilância Epidemiológica
<b>Fonte de informação:</b>	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica referente o preenchimento das Notificações antirrábico, discriminando quantitativamente o número total das notificações em conformidade e não conformidade.
<b>Pontuação:</b>	Sim= 100 pontos; Parcial = 50 pontos; Não = zero pontos.

**5. TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO MENSAL**

- Recurso do Tesouro (**Fonte 1**)

**R\$ 551.112,19**

**Nota:** O valor mensal acima mencionado refere-se ao período de julho de 2021 a março de 2022.

**6. REGULAÇÃO E CONTROLE**

Com o objetivo de contribuir com Programa Nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, a Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca em parceria com o gestor municipal, estão desenvolvendo o seguinte protocolo:

- Os pacientes atendidos no Posto de Pronto Atendimento – PPA de Casa Branca que necessitarem de segmento ambulatorial deverão ser referenciados ou contra referenciados para a Unidade Básica de Saúde com impresso próprio de comunicação “médico a médico”, onde constará, a data, o nome do cliente, nome do médico solicitante, nome da UBS e o motivo de estarem sendo referenciado para a Atenção Básica, carimbo e assinatura do médico.
- O PPA enviará ao Departamento Municipal de Saúde, semanalmente, lista de pacientes referenciados e contra referenciados à rede básica de saúde, contendo nome, endereço e CID.
- As gestantes atendidas no Posto de Pronto de Atendimento – PPA de Casa Branca que necessitarem de segmento hospitalar deverão ser referenciadas à Santa Casa de Mococa, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

meio de contato “médico à medico”, onde serão repassadas as informações da carteira da gestante, estado clínico atual, bem como serão encaminhados os exames realizados.

## 7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da Instituição será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Convênios, conforme cronograma anexo, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas. O não cumprimento de metas deverá ser informado à Entidade juntamente com as medidas propostas de correção.

### CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

META	FONTE DE INFORMAÇÃO	POSSÍVEL (PONTOS)
Realizar 100% dos procedimentos de finalidade diagnóstica programados da FPO	Relatório de consistência do SIA	100
Realizar 100% dos atendimentos característicos de urgência e emergência programados na FPO	Relatório de consistência do SIA	100
100% de óbitos avaliados no período	Relatório da Comissão de óbitos	100
Realizar em 100% dos usuários Acolhimentos com Classificação de Risco por cores, no momento da chegada ao serviço	Avaliação por amostragem de 30 Fichas de atendimento	100
Realizar avaliação de pesquisa de satisfação do usuário, quadrimestralmente com formulário e metodologia de apuração e divulgação dos resultados	Resultado da avaliação de pesquisa realizada	100
Instituir Ficha de Atendimento de Ouvidoria para registro de informações prestadas	Avaliação por amostragem de 10 Fichas de atendimento da Ouvidoria	100
Melhoria do índice de absenteísmo e incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho	Relatório de apuração do índice	100
Manter atualizado o cadastro de funcionários no CNES	Relatório do CNES	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição	Relatório do CNES	100
Apresentar faturamento BPA até o dia 10 do mês subsequente	Relatório de remessa do BPA	100
Manter Alvará da Vigilância sanitária ou protocolo	Relatório da VISA SJB	100
Desenvolver ações de educação permanente para os trabalhadores visando desenvolvimento profissional e ao fortalecimento do trabalho multiprofissional, realizando no mínimo 01 capacitação e/ou treinamento a cada 04 meses.	Relatório e lista de presença	100
Notificar e enviar 100% das notificações de todos os casos suspeitos de Dengue/ Zica Virus/ Chikungunya em impresso próprio (90A) devidamente preenchida a Vigilância epidemiológica	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
Enviar escala médica até o dia 20 do mês precedente totalmente preenchida e assinada pelo Diretor Técnico/Clínico	Protocolo de recebimento da escala da Coordenadoria de saúde	100
Notificar e enviar 100% dos casos relacionados a acidente de trabalho em formulário próprio do SINAN	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
Notificar e enviar 100% formulário do SINAN especificando a conduta adotada na utilização da vacina/soro/descarte no atendimento antirrábico	Declaração fornecida pela Vigilância Epidemiológica	100
<b>TOTAL</b>		<b>1.600</b>

**TABELA DE VALORIZAÇÃO DO DESEMPENHO**

<b>FAIXA DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL DO VALOR VARIÁVEL</b>
Até 400	25%
401a 800	50%
80a 1.200	75%
1.201a 1600	100%



## 8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Trata-se de serviços contínuos e ininterruptos. As etapas ou fases de execução implicam praticamente na reiteração de procedimentos adequados à execução dos serviços de urgência e emergência.

As metas em casos de pandemia ou outras excepcionalidades e/ou eventos adversos que possam interferir nas metas estipuladas neste plano, não pode comprometer o repasse ou suspensão dos recursos devido a possível paralisação dos serviços.

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros a serem repassados mensalmente pelo conveniente serão utilizados preferencialmente conforme demonstrado no presente Plano de Trabalho, com possibilidade de flexibilização na sua utilização – mediante justificativa - para que os objetivos e metas previstas neste e em outros convênios firmados entre as partes, sejam plenamente alcançados. Os recursos financeiros oriundos de aplicações poderão ser utilizados na execução deste Plano com possibilidade de flexibilização, mediante justificativa.

### 9.1. Folha de Pagamento

Vide especificações no Anexo 1

Total Mensal:	R\$
Folha de pagamento	178.007,96

### 9.2. Plantões e Sobreavisos

Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal
Plantão presencial das 7 às 19 horas (12 horas)	3.400,00	105.400,00
Plantão presencial das 19 às 7 horas (12 horas)	1.700,00	52.700,00
Plantão presencial Cinderela (4 horas)	650,00	20.150,00
Sobreaviso de Clínica Médica		10.000,00
Sobreaviso de Clínica Cirúrgica		15.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

Sobreaviso de Pediatria		7.700,00
Sobreaviso de Ortopedia		15.500,00
Sobreaviso de Anestesia		34.100,00
Médico Auxiliar (por procedimento)	250,00	7.750,00
Médico Diretor Técnico/Clínico		7.300,00
Previsão de ajuste		10.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 286.100,00</b>

**Notas:**

- A) O Plantão presencial Cinderela no valor de R\$650,00 é referente à 4h de plantão de Segunda a Domingo, podendo ser realizado no período de maior demanda.
- B) Nos feriados de Natal e Ano Novo, o valor pago aos plantonistas presenciais é dobrado conforme métodos utilizados na região do Município de Casa Branca, logo, foram considerados
- C) O item previsão de reajuste será para atender variações nos valores de quaisquer prestações de serviços médicos elencados no item 9.2

**9.3. Serviço de Apoio Diagnóstico SADT**

Descrição	Valor Unit.	Valor Mensal
Exames Laboratoriais		6.000,00
Exames de Imagem (RX e US)		10.000,00
<b>Total:</b>		<b>R\$16.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Estado de São Paulo  
Administração  
Divisão Municipal de Saúde  
Telefone: 3674 0244 / 3674 0246  
E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

**9.4. Dos Medicamentos e Materiais para Procedimentos:**

Gasto com Mat/Med SUS	Valor
Mat/Med	40.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**9.5. Da Manutenção:**

**9.5.1– Despesas Operacionais:**

Descrição	Valor
Material de Limpeza/ Copa/ Cozinha	2.000,00
Material de Lavanderia	2.000,00
Produtos de Higiene	500,00
Oxigênio	6.000,00
Telefone/ internet	1.000,00
Energia	3.000,00
Impressos e Materiais de Escritório	1.000,00
Gás e Água	500,00
Locação de Equipamentos Médicos	2.000,00
Uniformes e Enxoval (Manutenção)	1.000,00
Manutenção de Equipamentos	2.000,00
Esterilização	300,00
Manutenção Predial	500,00
Software	1.000,00
Alimentação	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

Segurança do Trabalho	500,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 24.300,00</b>

**9.4.2 – Despesas de serviços de apoio administrativo:**

Descrição	Valor
Contabilidade (Contador)	R\$ 9.000,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

**DESEMBOLSO MENSAL:**

Descrição	Valor Mensal	Valor ref. 12 meses
Recurso Municipal	R\$ 555.507,96	R\$ 6.640.895,52

-> Desembolso mensal até o dia 10 de cada mês.

**11 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Plano de Trabalho será executado pelo período de 04 de agosto de 2.021 a 31 de março de 2.022.

Casa Branca, 31 de agosto 2021.

Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca

**12 – APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
Estado de São Paulo  
Administração  
Divisão Municipal de Saúde  
Telefone: 3674 0244 / 3674 0246  
E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

O presente Plano de Trabalho foi aprovado pelo conveniente.

Casa Branca, de de 2021.

Marcos César de Paiva Aga  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo

Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

ANEXO 1

APOIO OPERACIONAL	QTD	CARGA HORARIA	BASE (A)	INSAL 20% (B)	ADC NOTURNO 45% (C)	FGTSC 8% (D)	VR (H)	RESERVA LEGAL (J)	PROV. MULTA FGTS (I)	PROV. 13º SAL + FÉRIAS (K)	CUSTO FUNCIONÁRIO	TOTAL GERAL R\$
APOIO ADM (AUX ADM)	1	200	R\$ 1.343,19	R\$ 220,00		R\$ 149,37	R\$ 130,00	R\$ 46,90	R\$ 74,69	R\$ 303,95	R\$ 2.674,10	R\$ 2.674,10
AUXILIAR DE LIMPEZA	3	180	R\$ 1.255,09	R\$ 220,00		R\$ 140,95	R\$ 130,00	R\$ 44,25	R\$ 70,48	R\$ 286,82	R\$ 2.153,60	R\$ 6.460,79
AUXILIAR DE LIMPEZA NOTURNO	1	180	R\$ 1.255,09	R\$ 220,00	R\$ 351,43	R\$ 174,53	R\$ 130,00	R\$ 54,80	R\$ 87,27	R\$ 355,16	R\$ 2.634,27	R\$ 2.634,27
PORTEIRO DIURNO	3	180	R\$ 1.343,19	R\$ 220,00		R\$ 149,37	R\$ 130,00	R\$ 46,90	R\$ 74,69	R\$ 303,95	R\$ 2.274,10	R\$ 6.822,29
PORTEIRO NOTURNO	3	180	R\$ 1.343,19	R\$ 220,00	R\$ 376,09	R\$ 185,31	R\$ 130,00	R\$ 58,18	R\$ 92,65	R\$ 377,08	R\$ 2.788,51	R\$ 8.365,53
AUXILIAR DE FATURAMENTO	1	200	R\$ 1.343,19	R\$ 220,00		R\$ 149,37	R\$ 130,00	R\$ 46,90	R\$ 74,69	R\$ 303,95	R\$ 2.274,10	R\$ 2.274,10
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	180	R\$ 1.255,09	R\$ 220,00		R\$ 140,95	R\$ 130,00	R\$ 44,25	R\$ 70,48	R\$ 286,82	R\$ 2.153,60	R\$ 2.153,60
RECEPÇÃO DIURNO	3	180	R\$ 1.343,19	R\$ 220,00		R\$ 149,37	R\$ 130,00	R\$ 46,90	R\$ 74,69	R\$ 303,95	R\$ 2.274,10	R\$ 6.822,29
RECEPÇÃO NOTURNO	3	180	R\$ 1.343,19	R\$ 220,00	R\$ 376,09	R\$ 185,31	R\$ 130,00	R\$ 58,18	R\$ 92,65	R\$ 377,08	R\$ 2.788,51	R\$ 8.365,53
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	200	R\$ 2.701,82	R\$ 220,00		R\$ 279,20	R\$ 130,00	R\$ 87,65	R\$ 139,60	R\$ 568,13	R\$ 6.032,40	R\$ 6.032,40
TÉC. ENFERMAGEM TENDA DIA	3	200	R\$ 1.623,04	R\$ 220,00		R\$ 176,11	R\$ 130,00	R\$ 55,29	R\$ 88,06	R\$ 358,37	R\$ 2.656,87	R\$ 7.970,61
ENFERMEIRO NOTURNO	2	180	R\$ 2.701,82	R\$ 220,00	R\$ 756,51	R\$ 351,48	R\$ 130,00	R\$ 110,35	R\$ 175,74	R\$ 715,23	R\$ 5.667,14	R\$ 11.334,27
ENFERMEIRO DIURNO	2	180	R\$ 2.701,82	R\$ 220,00		R\$ 279,20	R\$ 130,00	R\$ 87,65	R\$ 139,60	R\$ 568,13	R\$ 4.132,40	R\$ 8.264,80
ENFERMEIRO CLASSIFICAÇÃO RISCO	2	180	R\$ 2.701,82	R\$ 220,00		R\$ 279,20	R\$ 130,00	R\$ 87,65	R\$ 139,60	R\$ 568,13	R\$ 4.132,40	R\$ 8.264,80
TEC DE ENFERMAGEM PPA DIURNO	8	180	R\$ 1.623,04	R\$ 220,00		R\$ 176,11	R\$ 130,00	R\$ 55,29	R\$ 88,06	R\$ 358,37	R\$ 2.656,87	R\$ 21.254,95
TEC DE ENFERMAGEM PPA NOTURNO	8	180	R\$ 1.623,04	R\$ 220,00	R\$ 454,45	R\$ 219,54	R\$ 130,00	R\$ 68,92	R\$ 109,77	R\$ 446,73	R\$ 3.278,46	R\$ 26.227,66
FARMACEUTICO (A)	1	200	R\$ 2.440,85	R\$ 220,00		R\$ 254,26	R\$ 130,00	R\$ 79,83	R\$ 127,13	R\$ 517,39	R\$ 3.775,45	R\$ 3.775,45
TEC DE ORTOPEdia	1	180	R\$ 1.488,11	R\$ 220,00		R\$ 163,22	R\$ 130,00	R\$ 51,24	R\$ 81,61	R\$ 332,13	R\$ 2.872,31	R\$ 2.872,31
EMERGÊNCIA CASA BRANCA												
MOTORISTA DE URGENCIA DIURNO	5	180	R\$ 1.359,08	R\$ 220,00		R\$ 150,89	R\$ 130,00	R\$ 47,37	R\$ 75,44	R\$ 307,04	R\$ 2.295,83	R\$ 11.479,15
MOTORISTA DE URGENCIA NOTURNO	3	180	R\$ 1.359,08	R\$ 220,00	R\$ 380,54	R\$ 187,25	R\$ 130,00	R\$ 58,79	R\$ 93,63	R\$ 381,04	R\$ 2.816,33	R\$ 8.448,98
TEC DE ENFERMAGEM SOCORRISTA DIURNO	3	180	R\$ 1.623,04	R\$ 220,00		R\$ 176,11	R\$ 130,00	R\$ 55,29	R\$ 88,06	R\$ 358,37	R\$ 2.656,87	R\$ 7.970,61
TEC DE ENFERMAGEM SOCORRISTA NOTURNO	3	180	R\$ 1.623,04	R\$ 220,00	R\$ 454,45	R\$ 219,54	R\$ 130,00	R\$ 68,92	R\$ 109,77	R\$ 446,73	R\$ 3.278,46	R\$ 26.227,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Estado de São Paulo  
Administração

Divisão Municipal de Saúde

Telefone: 3674 0244 / 3674 0246

E-mail: [diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br](mailto:diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br)

R\$ 178.007,96